



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

03
S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CMPL

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino — MA dá início ao processo de planejamento da contratação de solução de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS diante da sua realidade e contexto. A Câmara Municipal de Presidente Juscelino — MA possui um fluxo constante de atividades diárias que necessitam periodicamente de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Devido à ausências desses materiais para realização destes atividades, faz-se necessário o presente estudo para contratação de empresa para o fornecimento desses materiais.

A contratação visa à reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, visando à manutenção dos fluxos de Materiais citados, para o ano de 2022.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de adoção de contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS nos setores que compõem a Câmara Municipal de Presidente Juscelino — MA, para atender ao planejamento institucional, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos da casa legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

04
8

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA sob demanda com prazo de vigência de 12 (meses) meses.

Os produtos devem ser fornecidos visando à economia da manutenção e operacionalização das atividades diárias, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, devendo, ainda, seguir práticas de sustentabilidade, especialmente as seguintes:

Utilizar, quando couber, materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

Não apresentar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecida;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações.

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades;

5. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A estimativa do fornecimento é conforme tabela abaixo e chegou-se a esta quantidade com base na análise das atividades diárias dos departamentos da câmara

A tabela abaixo representa todos os itens que deverão ser adquiridos e suas respectivas quantidades estimadas. Além disso, foi incluída a tabela de distribuição de quantitativos por estabelecimento de ensino.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

05
J

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Unid.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó, 400g, c/24 unidades.	10	FARDO		
2	Açúcar tipo 01,refinado, pct de 01 kg, com fardo de 30 kg,	15	FARDO		
3	Adoçante dietético líquido com 100 ml	25	UNIDADE		
4	Biscoito agua e sal tipo cream cracker, caixa com 20 pcts 400g,	50	CAIXA		
5	Biscoito doce tipo maria, pacote impermeável lacrado, 400g,c/20pcts,	20	CAIXA		
6	Bombons sortidos 600g	10	PACOTE		
7	Café em pó torrado e moído, vácuo, 250 g, fardos c/20 pcts,	15	FARDO		
8	Fardo de água mineral c/ 48 unidades 200 ml	50	CAIXA		
9	Água mineral garrafão c/ 20 litros	250	UNIDADE		
10	Leite em pó integral, pacote 200g, fardo 50 unidades	15	FARDO		
11	Leite líquido integral 1 litro c/ 12 unidades	10	CAIXA		
12	Margarina pote 250g, cx com 12 unidades	10	CAIXA		
13	Polpa de frutas natural pcts de 01 kg (SABORES DIVERSOS)	120	KG		
14	Refrigerante 2 litros fardo c/ 6 unidades (SABORES DIVERSOS)	60	FARDO		
15	Fécula de mandioca 30 pacotes de 01 kg,	5	FARDO		
16	Sal refinado iodado,1 kg,	30	UNIDADE		
17	Flocão de milho pacote c/ 500 gramas	12	FARDO		
VALOR TOTAL					

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Faz-se necessário a presente contratação de empresa para o fornecimento desses materiais de expediente, visando manter as atividades diárias da Câmara municipal em pleno funcionamento.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

06
8

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NAO DA CONTRATAÇÃO

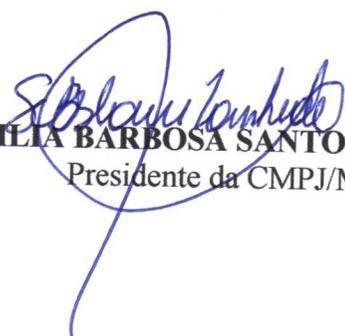
A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de produtos contínuos?	Sim
9. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim
10. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
11. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
12. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa	Sim

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Aprovado:


SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
Presidente da CMPJ/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

07
S

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim de abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

08
✓

aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Câmara Municipal requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Unid.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------------------	--------	-------	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

09
8

1	Achocolatado em pó, 400g, c/24 unidades.	10	FARDO		
2	Açúcar tipo 01,refi nado, pct de 01 kg, com fardo de 30 kg,	15	FARDO		
3	Adoçante dietético líquido com 100 ml	25	UNIDADE		
4	Biscoito agua e sal tipo cream cracker, caixa com 20 pcts 400g,	50	CAIXA		
5	Biscoito doce tipo maria, pacote impermeável lacrado, 400g,c/20pcts,	20	CAIXA		
6	Bombons sortidos 600g	10	PACOTE		
7	Café em pó torrado e moído, vácuo, 250 g, fardos c/20 pcts,	15	FARDO		
8	Fardo de água mineral c/ 48 unidades 200 ml	50	CAIXA		
9	Agua mineral garrafão c/ 20 litros	250	UNIDADE		
10	Leite em pó integral, pacote 200g, fardo 50 unidades	15	FARDO		
11	Leite líquido integral 1 litro c/ 12 unidades	10	CAIXA		
12	Margarina pote 250g, cx com 12 unidades	10	CAIXA		
13	Polpa de frutas natural pcts de 01 kg (SABORES DIVERSOS)	120	KG		
14	Refrigerante 2 litros fardo c/ 6 unidades (SABORES DIVERSOS)	60	FARDO		
15	Fécua de mandioca 30 pacotes de 01 kg,	5	FARDO		
16	Sal refinado iodado,1 kg,	30	UNIDADE		
17	Flocão de milho pacote c/ 500 gramas	12	FARDO		
VALOR TOTAL					

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A referida A aquisição justifica-se pela necessidade da reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, visando à manutenção dos fluxos de Materiais citados, para o ano de 2022.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da Câmara Municipal solicitante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03**

10
8

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Câmara Municipal poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 124, da Lei nº 14.133/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Aprovado:


SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
Presidente da CMPJ/MA